



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 14 de outubro de 2019
(OR. en)

13090/19

ELARG 46
CFSP/PESC 786
RELEX 923
NT 11
MAMA 159
SY 3

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Delegações

n.º doc. ant.: 13058/19, 13059/19

Assunto: Conclusões do Conselho sobre o nordeste da Síria

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o nordeste da Síria, adotadas pelo Conselho dos Negócios Estrangeiros em 14 de outubro de 2019.

CONSELHO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

CONCLUSÕES DO CONSELHO SOBRE O NORDESTE DA SÍRIA

1. O Conselho recorda a declaração da alta representante, em nome da União Europeia, de 9 de outubro de 2019, e insta uma vez mais a Turquia a pôr termo à sua ação militar unilateral no nordeste da Síria e a retirar as suas forças.
2. A UE condena a ação militar da Turquia, que compromete seriamente a estabilidade e a segurança de toda a região, provocando o sofrimento e a deslocação de mais populações civis e dificultando seriamente o acesso à ajuda humanitária. Esta ação torna muito mais diminutas as perspectivas de o processo político liderado pela ONU alcançar a paz na Síria. Além disso, compromete significativamente os progressos alcançados até à data pela coligação internacional contra o Daexe. Há que salientar que o Daexe continua a constituir uma ameaça para a segurança europeia, bem como para a segurança regional, internacional e da Turquia.

A União Europeia continua empenhada na unidade, soberania e integridade territorial do Estado sírio, o que só pode ser assegurado mediante uma verdadeira transição política, nos termos da Resolução 2254 do CSNU e do Comunicado de Genebra de 2012, negociado pelas partes sírias no âmbito do processo de Genebra conduzido pelas Nações Unidas.

3. A Turquia é uma parceira fulcral da União Europeia e uma interveniente de importância crucial na crise da Síria e na região. As preocupações de segurança da Turquia relacionadas com o nordeste da Síria deverão ser tratadas pela via política e diplomática – e não através da ação militar – em conformidade com o direito internacional humanitário.
4. É urgentemente necessário prosseguir os esforços da comunidade internacional, nomeadamente no Conselho de Segurança das Nações Unidas, a fim de pôr termo a esta ação militar unilateral. O Conselho apela à realização de uma reunião ministerial da coligação internacional contra o Daexe, com vista a debater formas de prosseguir os esforços desta coligação no contexto atual.

5. Neste contexto, e tendo em conta que a ação militar da Turquia ainda está em curso, com consequências dramáticas, a UE recorda a decisão tomada por alguns Estados-Membros de parar imediatamente a emissão de licenças de exportação de armas para a Turquia. Os Estados-Membros comprometem-se com posições nacionais vigorosas no que diz respeito à sua política de exportação de armas para a Turquia, com base no disposto na Posição Comum 2008/944/CFSP relativamente ao controlo das exportações de armas, incluindo a aplicação rigorosa do critério 4 relativo à estabilidade regional. O grupo competente do Conselho reunir-se-á esta semana para coordenar e reexaminar as posições dos Estados-Membros sobre esta matéria.
6. A UE recorda que não prestará assistência à estabilização nem ao desenvolvimento em zonas onde os direitos das populações locais sejam ignorados ou violados. A UE permanece empenhada nos seus esforços destinados a dar uma resposta eficaz à séria crise humanitária e de refugiados, tendo em conta a evolução das necessidades.
